



PREFEITURA DE COTIA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº 1.672/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIA
CNPJ nº: 46.523.049/0001-20
CONTRATADA: EDS-FRAME TECHLOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ nº: 45.241.544/0001-83
TELEFONE: (11) 4148-8357
E-MAIL: edsframetech@gmail.com
OBJETO: Contratação emergencial para locação de três unidades móveis semi reboque para ser utilizado na Campanha de Vacinação contra a COVID-19.
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses
VALOR CONTRATUAL: R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).

O **MUNICÍPIO DE COTIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.049/0001-20, com sede na Av. Prof. Manoel José Pedroso, nº 1347, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado, nos termos da delegação contida no Decreto Municipal nº 8.266/2017, com suas posteriores alterações, pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr. MAGNO SAUTER**, portador da cédula de identidade RG nº 28.005.891-3 e CPF nº 222.789.928-05, e a Empresa **EDS – FRAME TECHLOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Benedito Isaac Pires, 600 – Parque Dom Henrique – Cotia/SP – CEP: 06.716-300, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.241.544/0001-83, representada pelo **Sr. EDISON LUIZ FEDERIGHI**, portador do RG nº 7.610.712-7 e do CPF nº 039.667.648-06, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato diretamente, por dispensa de licitação pautada na emergência em saúde pública para o enfrentamento da pandemia do Covid-19 (novo coronavírus) e fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, ambas com suas posteriores alterações, vinculando as partes aos termos da proposta apresentada e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial de **locação de 03 (três) unidades móveis semi reboque para ser utilizado na Campanha de Vacinação contra a COVID-19**, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem transcritos.



2. CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde

2.2. A execução será realizada após a emissão da Ordem de serviços, com os prazos e as condições descritas e detalhadas no Anexo I – Termo de Referência.

3. CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O valor total deste contrato é de **694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais)**, conforme detalhamento contido na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL
1	03	und	Locação de unidade móvel unidade tipo A, 12,50m de comprimento e 46m².	38.600,00	115.800,00
Prazo 06 (seis) meses					
VALOR GLOBAL R\$ 694.800,00					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O regime de execução deste instrumento será empreitada a preço unitário.

3.4. O valor acima pactuado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.5. Os preços previstos neste contrato poderão ser reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} - 1 \right) \right]$$

Onde:

- R = parcela de reajuste;



- $P0$ = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
 - $IPC/IPCO$ = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.
- 3.6. A periodicidade anual de que trata o item anterior será contada a partir da data de assinatura do contrato, que será considerada a data de referência dos preços.

4. CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros destinados à execução deste contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: **16.01.00 10.302.1002.2007 3.3.90.39.99 Secretaria Municipal de Saúde, Empenho nº 1210/2021.**

5. CLÁUSULA 5ª - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os objetos deste contrato deverão ser entregues nos endereços conforme descritos na Ordem de Serviços que será emitida pela Secretaria Gestora.

6. CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados em até o 7º dias útil do mês de referência, mediante apresentação e atesto da nota fiscal, através de depósito bancário.
- 6.2. Em caso de irregularidade nos serviços executados ou na documentação fiscal apresentada pela CONTRATADA, o prazo para o pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

7. CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1. Promover a fiscalização e o acompanhamento, por meio do gestor designado, durante toda execução do objeto do contrato;
- 7.1.2. Comunicar à CONTRATADA quaisquer anormalidades verificadas no decorrer da execução contratual;
- 7.1.3. Proceder ao recebimento do objeto, rejeitando-o quando não executado na forma prevista neste instrumento. No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá substituir o objeto no prazo estipulado pelo CONTRATANTE;
- 7.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2.1. Cumprir fielmente o contrato, de modo que o objeto seja executado com esmero e perfeição, sob sua inteira responsabilidade;



7.2.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Representante da CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados;

7.2.3. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.2.5. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou por eles causados a terceiros no desempenho e nos horários da prestação dos serviços.

8. CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina constante do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

9. CLÁUSULA 9ª – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e acompanhamento deste contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que, nesta ato, designa o servidor **CLÓVIS PETRONI JÚNIOR**, portador do **CPF nº 013.098.958-48 ocupante do cargo de Chefe de Divisão** para, em conformidade com a Seção IV, da Lei nº 8.666/93, ser responsável pela gestão deste contrato.

9.2. Compete ao gestor designado, dentre outras atribuições que visem ao exercício efetivo da fiscalização:

9.2.1. Verificar, rotineiramente, a vigência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, exigindo a apresentação de novos documentos, quando estes estiverem vencidos;

9.2.2. Atestar, através de relatório mensal ou outro documento equivalente, a execução, pela CONTRATADA, dos serviços, antes de qualquer pagamento a ser efetuado;

9.2.3. Fiscalizar e acompanhar os serviços, propondo as medidas urgentes e necessárias à sua regular execução, em conformidade com as disposições previstas no instrumento convocatório e seus anexos;

9.2.4. Propor, de forma fundamentada e motivada, as sanções a serem aplicadas à CONTRATADA.

9.3. O não exercício da fiscalização não isenta a contratada da responsabilidade pela execução do objeto do contrato.

10. CLÁUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO



- 10.1.** Após a entrega e/ou execução, o objeto será recebido:
- 10.1.1. EM CARÁTER PROVISÓRIO:** por meio de atesto formal do próprio gestor do contrato, que se dará imediatamente após a entrega do objeto.
- 10.1.2. EM CARÁTER DEFINITIVO:** por meio de termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento provisório, desde que constatado o cumprimento de todas as exigências e especificações previstas neste instrumento.
- 10.2.** Caso o objeto não atenda às especificações técnicas, o gestor designado poderá rejeitá-lo, fixando prazo para que sejam efetuados os ajustes e correções necessárias.
- 10.3.** Todos os custos para nova execução, além de outros que incidam sobre o objeto, correrão por conta única e exclusiva da contratada.
- 10.4.** Não será aceito objeto fora das especificações previstas neste instrumento.

11. CLÁUSULA 11ª – DAS PENALIDADES

- 11.1.** O atraso injustificado na execução do contrato, após regulamente assinado, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.
- 11.2.** O não cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do contrato ensejará a aplicação das seguintes penalidades à CONTRATADA:
- 11.2.1.** Advertência escrita;
- 11.2.2.** Multa, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, da seguinte forma:
- 11.2.2.1.** 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida. Após 10 (dez) dias corridos de atraso, será considerada inexecução parcial, ocasião na qual será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 11.2.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida pela CONTRATADA, podendo ser rescindido o contrato, a critério da CONTRATANTE;
- 11.2.2.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou serviço realizado em desacordo com as especificações do objeto ou pela infringência de outras obrigações contratuais.
- 11.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; e
- 11.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
- 11.3.** As penalidades previstas nos itens anteriores são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.4.** Os erros de execução dos serviços que, comprovadamente, causarem danos materiais à CONTRATANTE ou a terceiros serão penalizados com multa de 10% do valor total do contrato, sem prejuízo do ressarcimento pelos danos causados.



11.5. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, de eventual garantia contratual prestada ou recolhidas diretamente em favor da CONTRATANTE, em conta bancária a ser por este informada, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicial ou extrajudicialmente.

11.6. Em qualquer caso, fica a CONTRATADA, ainda, responsável pelas perdas e danos consequentes, valendo os percentuais de multa ora estabelecidos tão somente como mínimo legal, nos termos do artigo 416, parágrafo único do Código Civil, sem qualquer prejuízo do cumprimento da obrigação principal.

11.7. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

12. CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO

12.1. *Constituem causas de rescisão do presente contrato administrativo as hipóteses determinadas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.*

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

12.3. A rescisão deste contrato poderá ser:

12.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores; ou

12.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou

12.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.4. A rescisão, administrativa ou amigável, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Na hipótese de a rescisão ocorrer por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no art. 80 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

12.6. A comunicação da rescisão do contrato será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao instrumento.

12.6.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se rescindido o contrato a partir da publicação.

13. CLÁUSULA 13ª - DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis às Licitações e Contratos públicos, cabendo à CONTRATADA a estrita observância das disposições previstas na Lei Municipal nº 2.080/2019.

13.2. A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem da CONTRATANTE.



13.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

13.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

14. CLÁUSULA 14ª - DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DA PROPOSTA E DO CONTRATO

14.1. A CONTRATADA deve ter pleno conhecimento das disposições constantes deste Contrato, bem como de todas as condições, sobretudo no que tange à emergência em saúde pública que o originou, e das demais informações constantes de sua Proposta, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento do ajuste, bem como deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

15. CLÁUSULA 15ª - DO FORO

15.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cotia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cotia-SP, em 01 de fevereiro de 2021.

MAGNO SAUTER

Secretário Municipal de Saúde

(conforme delegação de competência – Decreto Municipal nº 8.266/2017)

EDISON LUIS FEDERIGHI

EDS-FRAME TECHLOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

[Assinatura]
34573009

Nome:
RG:



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

CONTRATADO: EDS-FRAME TECHLOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 009/2021

OBJETO: Contratação emergencial para locação de três unidades móveis semi reboque para ser utilizado na Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cotia/SP, 01 de fevereiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROGÉRIO CARDOSO FRANCO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 191.051.098-09



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MAGNO SAUTER

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 222.789.928-05

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MAGNO SAUTER

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 222.789.928-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EDISON LUIZ FEDERIGHI

Cargo: Proprietário

CPF: 039.667.648-06

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MAGNO SAUTER

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 222.789.928-05

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIA
CNPJ nº: 46.523.049/0001-20
CONTRATADA: EDS-FRAME TECHLOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ nº: 45.241.544/0001-83
TELEFONE: (11) 4148-8357
E-MAIL: edsframetech@gmail.com
OBJETO: Contratação emergencial para locação de três unidades móveis semi reboque para ser utilizado na Campanha de Vacinação contra a COVID-19.
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses
VALOR CONTRATUAL: R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Nome: MAGNO SAUTER

CPF: 222.789.928-05

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

E-mail: saudegeralcotia@hotmail.com

Cotia, 01 de fevereiro de 2021.

MAGNO SAUTER
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



CADASTRO DE RESPONSÁVEIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIA
CNPJ nº: 46.523.049/0001-20
CONTRATADA: EDS-FRAME TECHLOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ nº: 45.241.544/0001-83
TELEFONE: (11) 4148-8357
E-MAIL: edsframetech@gmail.com
OBJETO: Contratação emergencial para locação de três unidades móveis semi reboque para ser utilizado na Campanha de Vacinação contra a COVID-19.
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses
VALOR CONTRATUAL: R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).

PROCESSO 1.672/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 002/2021 – CONTRATO 009/2021.

Nome: MAGNO SAUTER

RG nº 28.005.891-3 – CPF nº. 222.789.928-05

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Rua Georgia, 720 – Paysage – Vargem Grande Paulista/SP - CEP: 06.730-000

Telefone: 4616-0466 – e-mail: saudegeralcotia@hotmail.com

Contratada: EDS – FRAME TECHLOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ nº 45.241.544/0001-83

Telefone: (11) 4148-8357 – E-mail: edsframetech@gmail.com

Sede: Avenida Benedito Isaac Pires, nº 600 – Parque Dom Henrique – CEP: 06716-300 – Cotia/SP

Representante: Edison Luiz Federighi

RG nº 7.610.712-7 e CPF nº 039.667.648-06

Residente e domiciliado: Avenida Nossa Senhora de Fátima, 380 – Vila Monte Serrat – Cotia/SP

Cotia, 01 de fevereiro de 2021.

de roupa, toalhas de banho, cobertores, banheiras para bebê e materiais de higiene para recém-nascidos, para composição do Kit Nasser Item, do Departamento de Saúde do Município de Cajati - SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

COMERCIAL PANORAMA LTDA - ME:
Lote 001: R\$ 24,79 Lote 009: R\$ 2,15
SALVI E LOPES & CIA. LTDA:
Lote 002: R\$ 1,45
CONDARFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP:
Lote 003: R\$ 9,85 Lote 004: R\$ 5,85 Lote 005: R\$ 3,75
Lote 007: R\$ 13,25 Lote 008: R\$ 14,90 Lote 011: R\$ 2,95
COMERCIAL DEBECHE TÊXTIL EIRELI - ME:
Lote 006: R\$ 2,10 Lote 010: R\$ 1,00

Cajati, 18 de fevereiro de 2021
BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Pregueira

PROCESSO Nº 66774/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames complementares e laboratoriais, a serem realizados pelos servidores da Prefeitura do Município de Cajati - SP, em atendimento às exigências estabelecidas pelo Ministério da Economia - Secretaria do Trabalho, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Recebimento do Credenciamento: 04/03/2020 das 08 horas e 30 minutos às 09 horas. Recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação: 04/03/2021 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Páteo Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, mediante o pagamento de R\$ 15,31 (quinze reais e trinta e um centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati, 18 de fevereiro de 2021,
SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CAJURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

RETIFICAÇÃO 01 - PREGÃO 01/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O MUNICÍPIO DE CAJURU, ESTADO DE SÃO PAULO, comunica para melhor esclarecimento das empresas interessadas em participar do presente certame, a RETIFICAÇÃO do item 14.3 do edital.

Onde lê-se: Validade de 12 (doze) meses, passa-se a ler: validade de 3 (três) meses.
Ficam mantidas as demais disposições constantes do edital, bem como as datas fixadas no mesmo.
Cajuru/SP, 12 de fevereiro de 2021.
Alex Moretti, Prefeito Municipal

CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP) Pregão nº 031/2021-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC/2021.000002188-91-Interessado:Secretaria Municipal de Saúde- Objeto: Aquisição de "freezers" e formas micro-ondas -Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02: das 08h das 04/03/21 às 09h do dia 05/03/21 -Abertura das Propostas dos itens 01 e 02: a partir das 09h do dia 05/03/21 -Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 05/03/21 -Disponibilidade do Edital: a partir de 19/02/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Escclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gornish pelo telefone (19) 2116-0136. Campinas, 17 de fevereiro de 2021 MARCELO GONÇALVES DE SOUZA Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão nº 034/2021-Eletrônico (COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)Processo Administrativo: PMC/2021.00001282-12- Interessado: Secretaria Municipal de Educação -Objeto: Registro de Preços de alto -Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02: das 08h das 04/03/21 às 08h do dia 05/03/21 -Abertura das Propostas dos itens 01 e 02: a partir das 08h do dia 05/03/21 -Início da Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 05/03/21 -Disponibilidade do Edital: a partir de 23/02/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Escclarecimentos adicionais com a Pregoeira Roseli Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656. MARCELO GONÇALVES DE SOUZA Diretor do Departamento Central de Compras Campinas, 18 de fevereiro de 2021

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – do tipo menor valor global: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia/arquitetura devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição para execução de obras de contenção na Marginal do Rio Jundiá, no Bairro Chácara Lagoa Branca, conforme anexos deste Edital, sob responsabilidade da Secretaria de Obras e Planejamento, conforme anexos. MODALIDADE: Tomada de Preços. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h00h do dia 09/03/2021. DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO: dia 09/03/2021 às 09h10h. A retirada do Edital poderá ser feita pelo site www.campolimpopauleista.sp.gov.br – no link licitações, ou ainda na Diretoria de Administração, situada na Av. Adalberto da Costa Moreira, 255, Centro – Campo Limpo Paulista, das 11:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Edmilson Geraldo Rosa
Secretário Municipal de Obras e Planejamento

CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-PROCESSO Nº 1557/2021. Aquisição de Computadores Completos (Desktop), para a Secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações contidas no Edital. Abertura 09/03/2021, às 09h.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaoabonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Editais e baixar.

Capão Bonito/SP, 19 de Fevereiro de 2021,
Dr. Julio Fernando Galvão Dias - Prefeito Municipal

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

TERMO DE ADITAMENTO: 26
Contrato de Gestão nº 01/2016
Processo Interno nº 3.276-72016
Contratada: Organização Social João Marchesi.
Valor total do aditamento: R\$ 1.454.261,10 (umcentos e vinte e oito mil e noventa e treze reais e dezesseis centavos).
OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a manutenção do Plano Municipal de Contingência COVID-19, para continuidade dos serviços de urgência e emergência de relevada importância aos pacientes com diagnósticos positivos ou suspeitos de Coronavírus (COVID-19), sem desassistir os pacientes acometidos por outras patologias, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, bem como o repasse de recursos para custear as respectivas despesas, durante o mês de janeiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2021.
ASSINADO POR: Jose Pereira de Aguiar Junior – Prefeito Municipal.

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 03/2021 – Processo nº 1446/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES.
Abertura: 04/03/2021 às 09h30min.
Edital, informações e local de realização: www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Homologação/Adjudicação
Chamamento Público nº 03/20
Processo nº 16064/20
Fica homologado e adjudicado o objeto da licitação supra à Multipla Engenharia Ltda.
Carapicuíba, 18 de fevereiro de 2021.
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 01/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Entrega de Envelopes Nº 01 e Nº 02 até às 08:50 horas do dia 15/03/2021 Local Praça Barão de Mogi Guacu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Protocolo.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia indicado às 09hs. Local Praça Barão de Mogi Guacu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Licitações.
Retirada do Edital pelo e-mail: licitacao@casabranca.sp.gov.br ou na Praça Barão de Mogi Guacu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Protocolo.
Escclarecimentos Fone (19) 3671-9720
Casa Branca, 18.02.2021

Marco Cesar de Paiva Aga, Prefeito Municipal
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 03/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE FRETEAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME ANEXOS I E II, COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA.
Entrega de Envelopes Nº 01 e Nº 02 até às 08:50 horas do dia 04/03/2021. Local Praça Barão de Mogi Guacu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Protocolo.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia indicado às 09hs. Local Praça Barão de Mogi Guacu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Licitações.
Retirada do Edital pelo e-mail: licitacao@casabranca.sp.gov.br ou na Praça Barão de Mogi Guacu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Protocolo.
Escclarecimentos Fone (19) 3671-9720.
Casa Branca, 18.02.2021

Marco Cesar de Paiva Aga, Prefeito Municipal
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 - PROCESSO Nº 16/2021
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Alimentação e Nutrição Escolar, para o ano letivo de 2021.
Entrega de Envelopes Nº 01 e Nº 02 até às 08:50 horas do dia 05/03/2021. Local Praça Barão de Mogi Guacu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Protocolo.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia indicado às 09hs. Local Praça Barão de Mogi Guacu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Licitações.
Retirada do Edital pelo e-mail: licitacao@casabranca.sp.gov.br ou na Praça Barão de Mogi Guacu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Protocolo.
Escclarecimentos Fone (19) 3671-9720.
Casa Branca, 18.02.2021
Marco Cesar de Paiva Aga, Prefeito Municipal

CATANDUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO
O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, no Município de Catanduva, torna público os editais de Chamamentos para os Credenciamentos a seguir:

Chamamento Público 001/2021 - Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos eventuais (clínico geral) junto ao município de Catigüí - SP.

Chamamento Público 002/2021 - Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos eventuais (pediatria) junto ao município de Catigüí - SP.

Chamamento Público 003/2021 - Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos eventuais (mastologia) junto ao município de Catigüí - SP.

Chamamento Público 004/2021 - Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos eventuais (psiquiatria) junto ao município de Catigüí - SP.

Chamamento Público 005/2021 - Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos eventuais (ginecologia e obstetrícia) junto ao município de Catigüí - SP.

Chamamento Público 006/2021 - Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos eventuais (clínico geral para atendimento aos pacientes com COVID 19) junto ao município de Catigüí - SP.

Chamamento Público 007/2021 - Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) ou Pessoa(s) Física(s) para prestação de serviços de enfermagem e técnico de enfermagem junto ao município de Catigüí - SP.

Chamamento Público 008/2021 - Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) ou Pessoa(s) Física(s) para prestação de serviços técnicos profissionais (assistente social, fisioterapeuta, farmacêutico, nutricionista, terapeuta ocupacional e psicólogo) junto ao município de Catigüí - SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Ceará, 886, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consorcio.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consorcio.sp.gov.br. Catanduva - SP, 17 de fevereiro de 2021. CASSIO ROBERTO BERTELLI – Presidente

CEDRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 36/2020
RIMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.

Processo nº 1146/2020 Tomada de Preços nº 02/2020

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Construção de Galeria de Águas Pluviais - Sub Bacia X - Trechos 75 a 82; 70, 70A, Avenida Manoel da Silva; Rua Luiz Vitoretto, de acordo com o Contrato FIEDRO nº 127/2020.

Valor Global R\$ 593.432,91

Vigência: 03/01/2021 a 03/03/2021

Data da assinatura: 09/02/2021

ADITAMENTO Nº 06 DO CONTRATO Nº 67/2019

LAURA CONSTRUTORA LTDA

Processo Administrativo nº 1547/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para execução de obra de construção/adequação

para término da construção da Creche na Rua das Aroeiras, s/nº, no Bairro Jardim do Cedro.

Vigência: 01/02/2021 a 11/02/2021 a 11/04/2021.

Data da assinatura: 10/02/2021

CONTRATO Nº 04/2021

RIMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.

Processo nº 294/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para construção de boca de lobo e colocação de

guas na Avenida Inês Beolchi, no Município de Cedral- SP.

Valor Global: R\$ 15.983,92

Vigência: 30 dias

Data da assinatura: 11/02/2021

ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 09/2019

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PLANTÕES DE GESTÃO A SAÚDE - EIRELI

Processo Administrativo nº 3299/2018

Pregão o

Presencial nº 01/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada, para que através de profissionais, preste serviço de Médico Clínico

Geral (UBS) e Médico Clínico Geral (ESF).

Valor Global: R\$ 155.494,27.

Vigência: 12 meses, de 28/02/2021 a 27/02/2022

Data da assinatura: 16/02/2021

CERQUILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 35/2020 - PROCESSO 379/2020

Objeto: Realização de exames - COVID 19.

Termo Aditivo de Renovação ao Contrato 01-34/2020-SF de

12/02/2021, com acréscimo de 25% da quantidade dos itens.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerquilha

Contratada: Insidie Diagnóstico Pesquisa e Desenvolvimento

S.A.

Valor: R\$ 360.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA 01/2020-Elaboração de diagnóstico

energético e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do município nos programas de eficiência

energética.

CONTRATO Nº 03/2021 de 02/02/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerquilha

CONTRATADA: Deodre Inovação e Eficiência em Energia Ltda

VIGÊNCIA: 12 meses

CHARQUEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial - 01/2021

Processo Administrativo: 57/2021

Objeto: fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEL durante o

exercício de 2021

Homologação adjudicação profunda pelo pregoeiro na licitação

em referência dando como vencedora a empresa.

MORATO & CIA LTDA, o item 03

Charqueada, 18 de fevereiro de 2021. Rodrigo de Arruda -

Prefeito Municipal - Charqueada/SP.

CONCHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Torna publico aos interessados que está aberto o Pregão

Eletrônico 03/21, Processo 1393/21 - Objeto: Contratação de

empresa especializada para ministrar curso teórico e pratico

de armarmento e tiro policial de calibre permitido para uso

das guardas municipais com elaboração do plano de trabalho

e emissão de laudo para obtenção de porte funcional para os

integrantes da guarda municipal de Conchal Encerramento

do dia 04/03/21 às 08:30 horas - O edital completo poderá ser

adquirido nos sites www.conchal.sp.gov.br e www.licitacoes-e.com.br e ou pelo e-mail: edital@conchal.sp.gov.br - Maior

informações poderão ser obtidas na Rua Francisco F. Alves 364,

Conchal, SP, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas ou

através do telefone (19) 3866-8600.

Conchal, 18 de fevereiro de 2021.

Luiz Vanderlei Magnusson – Prefeito Municipal.

CORDEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

PROCESSO Nº 57/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

O Secretário Municipal de Administração de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a extinção de

suspensão do referido processo licitatório, bem como nova análise dos descritivos dos objetos apontados pelo Egrégio Tribunal

de Contas de São Paulo, CONSIDERANDO, a necessidade de

readequação dos descritivos editalícios para maior concorência, CONSIDERANDO, a discricionariedade da Administração Pública

na que tange o interesse público, bem como o poder discricionário de reaver os seus atos, inclusive com base na súmula 473 do

STJ, RESOLVE REVOGAR, em 16 de Fevereiro de 2021, todos os termos do Pregão Presencial nº 03/2021, cujo objeto é "REGIS-

TRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE". A justificativa encontra-se no bojo dos autos.

Cordeirópolis, 16 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Nascimento

Secretário Municipal de Administração, Prefeitura de Cordeirópolis

CORUMBATAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ

Dispensa de Licitação 02/2021 – Processo Administrativo 07/2021.

A Secretaria Municipal de Governo, Finanças e Serviços Públicos torna publico para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação objetivando a prestação de serviços de elaboração do Plano de Emergência e Contingência do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Corumbataí/SP. Contratante: Município de Corumbataí/SP. Contratada: Betti Meio Ambiente e Segurança do Trabalho LTDA ME, com sede a Rua Lázaro Soares da Rocha, 153, Vila Betica, Santa Bárbara D'Oeste/SP, CEP: 13.450-324. Telefone (19) 98715-5884, correio eletrônico de mensagens: betim@betimengenharia@gmail.com, inscrita com CNPJ/MF 30.411.138/0001-44. Valor Global: R\$ 7.900,00. Prazo: até 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos. Base legal: Inciso II, artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Luís Fernando Mancini, Secretário de Governo, Finanças e Serviços. Ficam ratificados os termos deste processo de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Corumbataí/SP, 18/02/2021. Leandro Martinez – Prefeito Municipal.

COSMÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021: TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão menor preço. OBJETO: Registro de preço para contratação de locação de hora máquina retroescavadeira, mutunveladora, caminhão basculante para uso da Secretaria de Serviços Públicos. A Sessão Publica para o credenciamento, recebimento dos envelopes e abertura das propostas será realizado às 09:00 horas do dia 08/03/2021.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021: TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão menor preço. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de tintas e materiais para a realização de vias para uso na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito. A Sessão Pública para o credenciamento,